



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 226 / 2026

DATA: 12/01/2026 - :11:34:37

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ:

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO

ABERTURA DE CRÉDITO SUPERAVIT FINANCEIRO - CONVENIO
IEDA CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPERAVIT FINANCEIRO - CONVENIO IEDA CHAVES

Observação:

End. Correspondência: - Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
12/01/2026 12:02:35	97158330206	CONSULTA PAGAMENTO..pdf	
12/01/2026 12:02:40	97158330206	Memorando nº 12-2026 Abertura de Crédito.pdf	
12/01/2026 12:02:41	97158330206	PLANO DE TRABALHO.pdf	
12/01/2026 12:02:43	97158330206	EXTRATO DA CONTA.pdf	
12/01/2026 14:04:44	69747199220	Manifestação 004 SUPERÁVIT SEMUSA 300.000,00 AQUISIÇÃO MEDICAM (IEDA CHAVES).pdf	
16/01/2026 12:52:43	69867615204	003 M 005 - ab. de cré. Especial por Superávit - R\$300.000,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IEDA CHAVES - PROC. 0226-2026.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

Zona:

Quadra:

Data

Cadastro

Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 12/2026

Rolim de Moura - RO, 12 de Janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

À: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Para Análise Documental

Ao: SETOR DE ORÇAMENTO

Para Execução

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

() SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Apresentamos a Controladoria Geral do Município as informações por meio deste, com o intuito de solicitar abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
05.011.10.301.0016.0.000		Manutenção da Rede Básica de Saúde
05.011.10.301.0016.0.000		Aquisição de Medicamentos – RO, Recurso Emenda Deputada Ieda Chaves
3.3.90.30	Fonte 16320100	Material de consumo
		Valor R\$ 300.000,00
		R\$ 300.000,00

Para atender o pleito do valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima descrita, informamos que o recurso tem como fonte base:

a) Superávit Financeiro, sendo repasse Estadual

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito de Superávit Financeiro, tendo em vista que o recurso foi depositado na conta do fundo em 09/12/2025. O recurso é destinado à Aquisição de medicamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para atender a demanda das unidades de saúde, através de Emenda de Convênio da Deputada Estadual Ieda Chaves.

Segue em anexo os documentos:

- 1- Extrato Bancário da Conta;
- 2- Plano de Trabalho;
- 3- Memorando Nº12/2026



GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6513/2025

ROLIM DE MOURA



Consulta de TED Recebida

TED Recebida

Tipo de TED:	PAG0108R2
Banco remetente:	001
Nome do remetente 1:	SESAU
CPF/CNPJ do rementente 1:	394585000171
Valor (R\$):	300.000,00
Finalidade:	Pagamento de Fornecedores
Data:	09/12/2025
Histórico:	002432313000000000

Retornar



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PLANO DE TRABALHO

1/3

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA				C.G.C 07.851.282/0001-80
ENDEREÇO RUA RIO MADEIRA, Nº 4039 - BAIRRO: PLANALTO				
CIDADE ROLIM DE MOURA	U.F RO	C.E.P 76.940-000	DDD/TELEFONE (0xx69) 3442 1091	E.A MUNICIPAL
Conta Corrente 0575209542-1	BANCO CAIXA	AGÊNCIA 02755	PRAÇA DE PAGAMENTO ROLIM DE MOURA	
NOME DO RESPONSÁVEL GEICIANE LOUBACK FEITOSA				C.P.F 017.151.742-32
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 1178795 SESDEC RO	CARGO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			MATRÍCULA 30442
NOME DO RESPONSÁVEL ALDAIR JULIO PEREIRA				C.P.F 271.990.452-04
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 254.262 SSP/RO	CARGO PREFEITO			Matrícula 3492

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ALR	TÉRMINO 01 (um) ano/ ALR
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente projeto tem como objetivo: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do município de Rolim de Moura- RO, através da Secretaria Municipal de Saúde CNES 5591201.		

3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente projeto justifica-se pela necessidade constante de medicamentos na rotina operacional das unidades de saúde do município de Rolim de Moura. Os medicamentos exercem papel essencial na promoção da saúde, prevenção e tratamento de agravos, sendo insumos fundamentais para garantir um atendimento eficaz e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a capacidade das unidades de saúde em ofertar um serviço de qualidade, impactando negativamente na assistência prestada à população.

O município de Rolim de Moura possui uma população estimada em 56.406 habitantes, distribuída em uma extensão territorial de aproximadamente 1.457,81 km², o que reforça a importância da manutenção contínua do estoque de medicamentos para atender de forma equitativa todas as regiões, incluindo áreas de difícil acesso e comunidades vulneráveis.

A aquisição atenderá a rede municipal de saúde, contemplando o abastecimento das seguintes unidades: **Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF**, localizado na Rua Corumbiara nº 4360, Centro, CNES 2853175; **Hospital Municipal Amélio João da Silva**, Av. Cuiabá nº 5414, Centro, CNES 2495228; **UPA Dra. Luci Emiko Kitamura**, Rua Recife nº 5453, Centro, CNES 0797499; **UBS Eni Correia da Silva – Nova Estrela**, Av. Tancredo Neves nº 2921, CNES 2497409; **UBS Jardim Tropical**, Travessa Safiras nº 4631, CNES 3459411; **UBS José Ferreira Martins – Planalto**, Rua Barão de Melgaço nº 3581, CNES 7437064; **UBS Maria de Lurdes Ferreira Rocha**, Av. Cecília Meireles nº 5728, CNES 2495198; **UBS Albert Sabin**, Av. Florianópolis nº 5432, CNES 5767970; **UBS Centro Norte**, Av. São Luiz nº 4217, CNES 2495171; **UBS Boa Esperança – Policlínica**, Av. Paraná nº 5419, CNES 2497417.

A crescente demanda por medicamentos, especialmente em serviços de saúde primária, exige um



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

planejamento assertivo para evitar desabastecimentos e garantir a continuidade da assistência farmacêutica. A proposta objetiva assegurar o fornecimento regular e racional desses insumos, mediante critérios técnicos e epidemiológicos, alinhados às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF).

É imperativo que medidas eficazes sejam adotadas para mitigar a escassez desses itens essenciais, o que inclui a aquisição programada de medicamentos padronizados, a adoção de protocolos de uso racional e a integração das ações de gestão e assistência farmacêutica. O uso racional de medicamentos é uma diretriz estratégica do SUS, visando à efetividade terapêutica, à segurança do paciente e à sustentabilidade do sistema.

Portanto, o desenvolvimento e fortalecimento das unidades de dispensação farmacêutica com base em princípios de equidade, integralidade e acesso qualificado representa uma oportunidade de avanço na qualidade da atenção à saúde, integrando ações de promoção, prevenção e cuidado contínuo à população.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PLANO DE TRABALHO

2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVO GERAL: Garantir o abastecimento da rede pública municipal de saúde com medicamentos essenciais, promovendo o acesso da população aos insumos farmacêuticos necessários ao atendimento básico e especializado.

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Adquirir medicamentos conforme as listas RENAME e RENAME, atendendo às demandas das Unidades de Saúde. Reduzir o índice de desabastecimento de medicamentos essenciais no município. Melhorar a continuidade do tratamento de pacientes atendidos pelo SUS.

META	INDICADOR	CALCULO	AVALIAÇÃO	
			INICIO	TERMINO
Garantir o abastecimento da rede com medicamentos injetáveis, suficientes para atender aproximadamente 43.060 usuários, no período de até 90 (noventa) dias, assegurando percentual mínimo de 95% de atendimento das solicitações de medicamentos realizadas pelas unidades beneficiárias.	Índice de disponibilidade de medicamentos injetáveis nas unidades de saúde	$\text{Quantidade de itens Dispensados} \div \text{Quantidade de itens Solicitados} \times 100$	ALR	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente		

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Médio	Valor Total
1.	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável	Ampola	3.300	3,93	3,87	3,75	3,85	R\$ 12.705,00
2.	Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/ml solução injetável	Ampola	3.295	10,78	12,55	11,35	11,56	R\$ 38.090,20
3.	Diazepam 5 mg/ml solução injetável	Ampola	3.294	1,49	1,37	1,45	1,44	R\$ 4.743,36
4.	Água para injetáveis - solução injetável 10 ml	Ampola	3.300	0,35	0,41	0,36	0,37	R\$ 1.221,00
5.	Água para injetáveis - solução injetável 100 ml	Ampola	3.300	5,45	5,80	5,27	5,51	R\$ 18.183,00
6.	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml solução injetável	Ampola	3.300	2,93	3,37	3,06	3,12	R\$ 10.296,00
7.	Cloridrato de lidocaína 10 mg/ml (1%) solução injetável básico	Ampola	3.301	6,48	6,53	5,26	6,09	R\$ 20.103,09
8.	Cloridrato de lidocaína 20 mg/ml (2%) solução injetável	Ampola	3.300	3,70	4,38	3,66	3,91	R\$ 12.903,00
9.	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ ml solução injetável	Ampola	3.300	0,79	0,81	0,80	0,80	R\$ 2.640,00
10.	Dexametasona 4 mg/ml solução injetável	Ampola	3.301	1,32	1,51	1,21	1,35	R\$ 4.456,35
11.	Dipirona 500 mg/ml solução injetável	Ampola	3.300	0,85	0,84	0,91	0,87	R\$ 2.871,00
12.	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml solução injetável	Ampola	3.300	16,47	16,64	16,69	16,60	R\$ 54.780,00
13.	Fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico 0,03 g/ml + 0,1567 g/ml (equivalente a 2 meq/ml) solução injetável	Ampola	3.300	3,65	4,12	2,25	3,34	R\$ 11.022,00



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

14.	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml solução injetável	Ampola	3.250	13,89	12,10	14,20	13,40	R\$ 43.550,00
15.	Sulfato de amicacina 250 mg/ml solução injetável	Ampola	3.200	4,20	4,48	4,90	4,53	R\$ 14.496,00
16.	Sulfato de morfina 10 mg/ml solução injetável	Ampola	3.200	2,43	2,74	2,39	2,52	R\$ 8.064,00
17.	Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ml solução injetável	Ampola	3.200	10,95	12,20	11,15	11,43	R\$ 36.576,00



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PLANO DE TRABALHO

3/3

6 – PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 00
TOTAL GERAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 00

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

EXERCÍCIO: 2025

PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO	VALOR
	2025	R\$ 300.000,00

8 - DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

DECLARA AINDA QUE OS RECURSOS REPASSADOS SUPERIORES AO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO SERÃO DEVOLVIDOS SE NÃO UTILIZADOS NO OBJETO AJUSTADO OU EM REPROGRAMAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO INICIAL

PEDE DEFERIMENTO,

Rolim de Moura/RO, 01 de Setembro de 2025.

GEICIANE LOUBACK
FEITOZA:01715174232
2025.09.03 07:50:28-04'00'
2023.3.0

GEICIANE LOUBACK FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Extrato por período

Cliente: FAF CUSTEIO MANUTENCAO
 Conta: 2755 | 3703 | 000575209542-1
 Data: 08/01/2026 - 09:27
 Mês: Dezembro/2025
 Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
09/12/2025	000001	CRED TED	300.000,00 C	300.000,00 C
09/12/2025	407950	PAG FORNEC	54.050,63 D	245.949,37 C
09/12/2025	407950	PAG FORNEC	11.735,12 D	234.214,25 C
09/12/2025	000001	DEV. TED	81,80 C	234.296,05 C
09/12/2025	000000	APLIC AUT	234.296,05 D	0,00 C
09/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
11/12/2025	407950	PAG FORNEC	40.850,00 D	40.850,00 D
11/12/2025	000000	RESG AUT	40.850,00 C	0,00 C
11/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
12/12/2025	407950	PAG FORNEC	167.570,62 D	167.570,62 D
12/12/2025	407950	PAG FORNEC	31.119,20 D	198.689,82 D
12/12/2025	000000	RESG AUT	198.689,82 C	0,00 C
12/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
18/12/2025	407950	CX PROGRAM	109,32 C	109,32 C
18/12/2025	000000	APLIC AUT	109,32 D	0,00 C
18/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
19/12/2025	407950	PAG FORNEC	457,25 D	457,25 D
19/12/2025	000000	RESG AUT	457,25 C	0,00 C
19/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
23/12/2025	407950	PAG FORNEC	100.014,60 D	100.014,60 D
23/12/2025	407950	PAG FORNEC	25.192,70 D	125.207,30 D
23/12/2025	000000	RESG AUT	125.207,30 C	0,00 C
23/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
26/12/2025	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
26/12/2025	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
26/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
30/12/2025	407950	PAG FORNEC	22.316,43 D	22.316,43 D

30/12/2025	000001	DEV. TED	234,75 C	22.081,68 D
30/12/2025	000000	RESG AUT	22.081,68 C	0,00 C
30/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
31/12/2025	311248	CRED PIX	5.296,00 C	5.296,00 C
31/12/2025	000000	APLIC AUT	5.296,00 D	0,00 C
31/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
02/01/2026	407950	PAG FORNEC	6.000,00 D	6.000,00 D
02/01/2026	000000	RESG AUT	6.000,00 C	0,00 C
02/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**MANIFESTAÇÃO
Nº 004/CGM/2026**

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 8.666/93 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de orientar e subsidiar a análise do processo em questão.

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV “interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando nº 12/2026, Processo eletrônico nº 226/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 300.000,00, para custear despesas com aquisição de medicamentos, conforme justificado no memorando supracitado**, manifestar-se *favorável* quanto à solicitação, por se tratar de recurso estadual, por meio de emenda parlamentar, já depositados em conta do fundo de saúde na data de 09/12/2025, para atendimento à saúde. Juntados, Plano de Trabalho, extrato bancário e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 12 de Janeiro de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 005/2026

Rolim de Moura/RO, 16 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Memorando nº 12/SEMUSA/2026 e **Processo Administrativo nº 226/2026, (aquisição de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde)**, Plano de trabalho, extrato manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$300.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0038.1002 – Aquisição de Medicamentos – RO, Recurso Emenda Deputada Ieda Chaves

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$300.000,00

Sub-total:.....R\$300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 000575209542-1.....R\$300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3730ad02-7384-439e-b79c-5615c7a59a12>

